



ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026 - Nº 7354

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**
**PORTARIA SEDCITI - Nº. 005/2026 - MACEIÓ, 25 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **JOÃO LÚCIO SEGUNDO**, matrícula nº **0979291**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Fiscalização Integrada, do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió (IPLAM), para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder como Gestor do do Contrato: CPSI 004/2024, de processo administrativo nº 11700.62049.2024, bem como designar a Sra. **THAÍS DE ANDRADE PAIVA**, ocupante do cargo em comissão de **Diretora Executiva de Pesquisa e Cooperação**, Matrícula de nº **979351-8**, como **fiscal do referido contrato**.

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF03DEF8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.620 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BÁRBARA VITÓRIA DE MEDEIROS CARVALHO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **124.745.874-11**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INN2L2R84NR4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.621 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DANIEL DOS SANTOS SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **699.281.934-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INN2L2R848NO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5720 MACEIÓ/AL, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 13000.32465/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **RUBENICIO FEIJÓ DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 18338-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, pelo prazo de **06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2007, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de novembro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9D1A9DB

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 622 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.13446/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **WILLAMS DE ALMEIDA SENA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 20733-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, devendo retornar às suas atividades após **90(noventa) dias a contar do dia 01 de março de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:124E1059

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 623 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.12990/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JAMES DEAN RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 17573-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de **12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2016, devendo retornar às suas atividades após **360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 01 de março de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30F524E4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 624 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.142593/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **ADEMIR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 17753-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de **06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2011, devendo retornar às suas atividades após **180(cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de março de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8B683C8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 625 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.106323/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JEDERSON GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 18302-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2002, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1F4354C6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 626 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.88321/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MONIQUE CARLOS MONTEIRO FREIRE**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943105-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 02 de maio de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E0883B9F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 627 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.140047/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ROZINEI MELO BRITO**, ocupante do cargo de Atendente Dentário, sob a matrícula de nº 931394-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2013, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 02 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF3ABD3D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 628 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.132305/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ALDELAYNE SEVERO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943448-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6FCD7935

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 629 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.131297/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **RITA DE CÁSSIA REGO KLUSENER**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, sob a matrícula de nº 920282-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 02 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:429F8E35

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 630 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E

PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.93337/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **GERCINA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 923688-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 25 de fevereiro de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:649D57F0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 631 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.57515/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA ELIETE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 22747-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 02 de março de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02AAC29E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 632 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.19361/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a

matrícula de nº 18405-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2017 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de março de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2E2A6FB

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 633 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.142580/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **CARMEM LÚCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 925572-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de março de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6EB44416

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 634 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 11100.1090/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO da cessão dos servidores públicos municipais, para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO**, retroagindo a 01 de janeiro de 2025 por 02 (dois) anos, em conformidade com o Convênio de nº. 001/2021, celebrado entre a **JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS** e está **MUNICIPALIDADE:**

SERVIDORES	MATRICULA	CARGO
JÉSSICA ALVES CARVALHO	943581-6	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PGM
JOSÉ ROBERTO SOARES DOS SANTOS	19110-8	GUARDA MUNICIPAL -SEMSCS
ALINY CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA GOMES	943413-5	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SMS
ANDRÉIA CAVALCANTE	920213-7	MÉDICO/ GINECOLOGISTA

FEITOZA		
CARLINDO CASSIMIRO DA SILVA	932647-2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SMS
KENNEDY ALVES CABRAL	1661-6	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMDS
SIMONE MARIA MONTEIRO	943945-5	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SMS
RENAN CHOMSKY CORREIA RODRIGUES	942832-1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SMS
DJALMA LEONARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	920072-0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SMS

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência dos servidores, mensalmente, as suas Secretarias de origem.

Art. 3º O centro de custo dos servidores corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A121C04

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 635 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 11100.1090/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO da cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao **QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO**, retroagindo à 22 de agosto de 2025 até o término de vigência da Súmula do Termo Aditivo ao Convênio de nº. 001/2021 – Processo Administrativo nº. 02100.07764/2023, ou seja, 08 de julho de 2026, celebrando entre o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIÃO** e está **MUNICIPALIDADE:**

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO
DELANE BARROS DOS SANTOS	927421-9	APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78C12393

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 636 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.14200/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JOSÉ LUCLECIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 17647-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2011 a 2016, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40C0FD19

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 637 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.139385/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **WALNEA GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de nº 16870-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2011, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 02 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11809E79

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 638 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.137326/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **THIAGO HENRIQUE VASCONCELOS DUARTE**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943164-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 02 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CCE31E7**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 639 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.131604/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ADJANE DELBERT DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 924990-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 02 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E8965662**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 640 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.2148/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ALEXSANDRA PEREIRA MENEZES**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 22447-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação da Portaria.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B00429C7**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 641 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PATRÍCIA BEZERRA ROCHA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **093.340.824-29**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5158FF4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 013/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 03 de março de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. GETÚLIO PEREIRA LEITE FILHO
PROCESSOS RECURSO: 12200.17259.2025
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

2. MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA NECO
PROCESSOS RECURSO: 12200.15694.2025
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

3. NATÁLIA TAVARES AMORIM PEREIRA LEITE
PROCESSOS RECURSO: 12200.18013.2025
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

4. WOLFRAN CERQUEIRA MENDES
PROCESSOS RECURSO: 12200.116199.2024
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS

5. ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADO - ALMAGIS
PROCESSOS RECURSO: 11100.85161.2025
ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

6. VALÉRIA DOS SANTOS ANDRÉ
PROCESSOS RECURSO: 12200.22392.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

7. EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PROCESSOS RECURSO: 12200.23589.2026
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

8. CARLOS AURÉLIO DE CARVALHO NUNES
PROCESSOS RECURSO: 12200.33507.2025
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A92E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0112/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 905/2025, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 5800.65451/2025(apenso: 5800.65454/2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945174-9 pertencente ao Quadro de Pessoal do Secretaria Municipal de Saúde(SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51832EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.20761.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO**, do empreendimento denominado “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE - ENCOSTA FERNÃO VELHO**”, situado no Bairro de Fernão Velho, no Município de Maceió/AL.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E76597C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0409/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.19966.2026.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200. 19966.2026, resolve apostilar o Contrato nº 0409/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.001.04.122.0045.2307 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão - RA - 09.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200. 19966.2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0409/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E42C6394

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0413/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.19979.2026.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada neste ato por seu Subsecretário, infra firmado, designado conforme Portaria 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200. 19979.2026, resolve apostilar o Contrato nº 0413/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2026:

Função Programática: 20.001.04.122.0045.2307 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão - RA - 09.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº 3200. 19979.2026 e ao Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0413/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EBEAAAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10400/2103/2026.**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER EMPREENDEDORA

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC), no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o atendimento a mulheres carentes deste município, no âmbito da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, em especial atendendo ao propósito de promover maior acesso das mulheres a atividades produtivas, promovendo a consolidação dos seus empreendimentos, torna público através da presente Chamada Pública que irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de expansão e de desenvolvimento de propostas de negócios, geradoras de emprego e tributos, nos prazos e condições seguidamente reguladas:

1. DO OBJETIVO

O objetivo da presente chamada pública, no âmbito do PROGRAMA BANCO DA MULHER EMPREENDEDORA, é fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência doméstica, além de proporcionar oportunidades de emprego e renda, através de capacitação e crédito. Promovendo a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres, bem como estimular o empreendedorismo feminino, gerar emprego e renda no município e estimular a igualdade de gênero, a liderança, a autonomia financeira e a autoconfiança feminina.

2. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos a serem aplicados neste Edital são originários das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, se necessário, nos termos da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, recursos estes aprovados como auxílios financeiros não-reembolsáveis.

3. DO PÚBLICO - ALVO

Poderão participar do processo de seleção, mediante apresentação de plano de negócio simplificado, mulheres que, na vontade de empreender e/ou que já estejam empreendendo, necessitem de auxílio financeiro para compra de máquinas, equipamentos e insumos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ser mulher, residente e/ou com empreendimento em Maceió;
- 3.2. Mulher transexual (preencher o Anexo 4 – Autodeclaração de Mulher Trans);
- 3.3. Ter no mínimo 18 anos;
- 3.4. Residir e ter instalado empreendimento, ou a ser instalado seu empreendimento, devendo comprovar tal condição a partir de um projeto simplificado de seu negócio.
- 3.4.1. Caso a beneficiária não possua empreendimento instalado, deverá apresentar, no plano de negócio, proposta de instalação de empreendimento.
- 3.5. Não ter sido beneficiada com recursos de outros programas e/ou projetos similares do Município de Maceió;
- 3.6. Ser hipossuficiente, a comprovação dar-se-á através da apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 3.6.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) kWh mensais;
 - 3.6.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) m3 mensais;
 - 3.6.3. Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - 3.6.4 Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

4. DOS PRAZOS PREVISTOS

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	27/02 a 29/03
Análise de documentação	30/03 a 10/04
Divulgação dos resultados	13/04
Fase de Recurso	14/04 a 15/04
Análise de Recurso	16/04 a 17/04
Participação em Curso de Empreendedorismo	22/04 a 29/04
Entrega de Certificados	09/05
Liberação dos recursos	11/05
Apresentação da prestação de contas pelas beneficiárias	12/05 a 31/05
Análise da prestação de contas pela Administração Pública	01/06 a 12/06

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do portal eletrônico, www.bancodamulher.maceio.al.gov.br, bem como o envio da documentação necessária e do preenchimento do modelo do plano de negócio

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, conforme divulgação dos locais a serem divulgados nos canais oficiais desta Secretaria.

5.2. Entrar no site do Banco da Mulher, preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos solicitados e preencher o modelo de plano de negócio (ANEXO 3).

6. DO VALOR DO CRÉDITO

6.1. O Programa Assistencial consistirá na concessão do auxílio financeiro para a mulher beneficiária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

6.2. A assinatura do contrato para recebimento do valor só será efetivada após a aprovação de todas as etapas previstas neste edital.

7. DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

7.1. A utilização do recurso deve ser vinculada à aquisição de máquinas, equipamentos e insumos que guardem relação direta com o plano de negócio apresentado.

a. Apoio financeiro para estrutura de capital: aquisição de máquinas e equipamentos.

b. Finalidade: Promover a implantação e expansão das operações dos Empreendimentos visando a ampliação de carteira ativa de clientes.

c. Apoio financeiro para insumos produtivos

Finalidade: Ampliar e melhorar as condições operacionais dos negócios com a aquisição de produtos inerentes às atividades produtivas dos negócios submetidos.

d. As condições acima citadas só poderão ser exclusivamente utilizadas à realização e apoio de operações do negócio.

7.2. O crédito não poderá ser utilizado em atividades ilícitas ou para subsidiar a aquisição e comercialização de cigarros, bebidas alcoólicas e/ou itens similares;

8. CONDIÇÕES DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A concessão de apoio financeiro estará condicionada:

a. A assinatura de contrato com o Município de Maceió, por parte da mulher empreendedora apoiada;

b. Ao compromisso de prestação de contas quanto aos recursos liberados, no prazo estipulado mediante apresentação das **NOTAS FISCAIS** dos equipamentos adquiridos e conforme modelo de prestação de contas no Anexo 2;

c. As metas operacionais decorrentes da aplicação dos recursos desta Chamada Pública.

d. A promoção de melhorias das condições operacionais conforme objetivos definidos na proposta.

9. CONDIÇÕES DE REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados tendo as inscritas cumprido as seguintes etapas:

- a. Inscrição no Programa;
- b. Análise documental;
- c. Análise e aprovação do plano de negócio simplificado;
- d. Formalização e registro do empreendimento, se necessário;
- e. Publicação da relação dos inscritos aprovados pela comissão julgadora;
- f. Participação de curso online de nivelamento em empreendedorismo;
- g. Entrega de Certificados;

h. Assinatura do contrato entre a empreendedora e o Município de Maceió;

i. Recebimento do Crédito;

j. Monitoramento e Capacitação: Após a aprovação da proposta e a formalização do respectivo Termo de Compromisso e Subvenção, as empreendedoras beneficiárias serão acompanhadas pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, no âmbito do Programa Banco da Mulher Empreendedora.

k. O monitoramento poderá compreender ações de orientação técnica, capacitação, mentorias, oficinas e outras atividades voltadas ao fortalecimento da gestão do empreendimento.

l. Para a execução das atividades de capacitação, a Administração poderá realizar contratação de pessoa física ou jurídica especializada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante prévio procedimento licitatório ou, quando configurada a inviabilidade de competição, por meio de inexigibilidade de licitação, devidamente justificada e instruída nos termos da legislação vigente.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados através do Banco Caixa Econômica Federal e Caixa Tem, Após aprovação do seu respectivo plano de negócio pela comissão de avaliação composta por servidores da Secretaria da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO E LIMITE DE RECURSOS DISPONÍVEIS

11.1. Limite total de recursos para atendimento desta Chamada Pública: R\$. 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

11.2. Qualificação técnica: Serão qualificadas ao processo de seleção somente as propostas que exclusivamente atendam a todos os requisitos deste Edital, bem como o potencial do nível do empreendimento, apresentado através do plano de negócio, e minuciosamente analisado pela comissão julgadora deste certame. Limite total de recursos para atendimento.

12. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. O presente edital contempla a disponibilização de 2000 (duas mil) vagas para mulheres empreendedoras que atendam aos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

12.2. A distribuição dos recursos será proporcional ao número de vagas, visando garantir uma distribuição equitativa;

12.3. A quantidade expressiva de vagas visa abranger uma parcela significativa da população de mulheres empreendedoras do Município de Maceió;

12.4. A Comissão Julgadora será responsável por assegurar a transparência e a imparcialidade na seleção das beneficiárias, garantindo a igualdade de oportunidades para todas as empreendedoras elegíveis;

12.5. Em caso de sobra de recursos ou vagas não preenchidas, a Comissão Julgadora reserva-se o direito de, a seu critério, realocar os recursos para beneficiar outras empreendedoras que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, visando otimizar o impacto positivo do programa;

12.6. Caso alguma mulher selecionada esteja impossibilitada de receber o crédito por restrição no sistema do Banco Central, inexistência ou impedimento de abertura de conta, negativação, similares ou por determinação judicial que inviabilize o recebimento de valores, a vaga correspondente será automaticamente destinada a outra candidata apta, observada a ordem de classificação ou, na sua ausência, por indicação fundamentada da Comissão Julgadora, a quem fica expressamente reservada a competência para definir a nova contemplada;

12.7. A quantidade de vagas e a distribuição dos recursos buscam atender ao propósito do Programa Banco da Mulher, que é promover a inclusão econômica e social das mulheres empreendedoras.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSO.

13.1. Os resultados da presente seleção deverão ser publicados no site www.bancodamulher.maceio.al.gov.br e em jornais de maior circulação do Estado, além do diário oficial do Município de Maceió.

13.2. Após a publicação dos resultados será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para oferecimento de recursos administrativos a ser dirigido à Comissão Julgadora de Propostas do presente Edital. O recurso deverá ser interposto por requerimento eletrônico, através do site www.bancodamulher.maceio.al.gov.br dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma da Seleção.

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente, permitindo a sua adequada avaliação pela Administração;

13.4. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

13.5. A Comissão Julgadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e julgamento dos recursos;

13.6. A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A beneficiária deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de efetivo recebimento do crédito, acompanhado de cópias de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes que comprovem a aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos estritamente relacionados ao plano de negócio aprovado, bem como de outros documentos que evidenciem o desenvolvimento e a manutenção do projeto empreendedor no endereço eletrônico: www.bancodamulher.maceio.al.gov.br.

§1º. A prestação de contas deverá ser instruída com notas fiscais que comprovem a aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos diretamente relacionados à execução do plano de negócio (de acordo com o Anexo 3) aprovado, além de documentos que evidenciem o desenvolvimento e a manutenção do projeto.

§2º A prestação de contas deverá seguir rigorosamente o modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC). Em caso de dúvidas, a beneficiária deverá consultar os canais oficiais de comunicação da SEMUC, conforme disposto no item 16.4 deste Edital.

14.1 A concessão de novo auxílio financeiro à mesma beneficiária somente poderá ocorrer após o transcurso de, no mínimo, 1 (um) ano da última liberação, condicionada à comprovação da correta aplicação dos recursos anteriormente recebidos, por meio da apresentação tempestiva e regular da prestação de contas exigida por este Edital.

14.2 Para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos, **somente serão aceitas despesas quitadas por meio de pagamento via PIX, cartão de débito ou em espécie (dinheiro)**, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de **cartão de crédito**, parcelamento, financiamento ou qualquer outra forma de pagamento a prazo.

14.3 Nos casos em que a aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos relacionados ao plano de negócio aprovado for realizada por meio de **PIX, cartão de débito ou pagamento em espécie (dinheiro)**, a beneficiária deverá apresentar, além da respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, **comprovante do meio de pagamento utilizado**, observadas as exigências abaixo:

I – Para pagamentos realizados via **PIX**, deverá ser apresentado comprovante da transação contendo, obrigatoriamente, data, valor, identificação do recebedor (nome ou razão social e, sempre que possível, CPF ou CNPJ) e autenticação bancária;

II – Para pagamentos efetuados por **cartão de débito**, deverá ser apresentado comprovante da operação emitido pela instituição financeira ou pelo equipamento de pagamento, contendo data, valor e identificação do estabelecimento recebedor;

III – Para pagamentos realizados em **espécie (dinheiro)**, deverá ser apresentado **recibo devidamente assinado pelo fornecedor**, contendo, no mínimo: nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, descrição detalhada do bem adquirido, valor, data da operação e assinatura do recebedor, devendo o recibo guardar correspondência com a nota fiscal apresentada.

14.4 Em todos os casos, os comprovantes de pagamento deverão manter **correspondência direta com as notas fiscais apresentadas**, especialmente quanto ao valor, data e identificação do fornecedor, sob pena de **rejeição da despesa** e consequente reprovação, total ou parcial, da prestação de contas.

14.5 Não serão aceitos comprovantes de pagamento ilegíveis, incompletos ou que não permitam a identificação clara da operação

financeira, do fornecedor ou da vinculação da despesa ao objeto do plano de negócio aprovado.

14.6 A concessão de novo auxílio financeiro à mesma beneficiária somente poderá ocorrer após o transcurso de, no mínimo, **1 (um) ano** da última liberação, condicionada à comprovação da correta aplicação dos recursos anteriormente recebidos, mediante apresentação tempestiva e regular da prestação de contas exigida por este Edital.

15. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

A execução competirá a Comissão Julgadora do Processo Seletivo, instituída por portaria específica com supervisão e presidência da Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados do processo de seleção serão comunicados pelo Município de Maceió, diretamente aos interessados e mediante publicação no site oficial do Banco da Mulher, da Município de Maceió, na mídia local e no Diário Oficial do Município.

16.2. O Poder Executivo Municipal constituirá Comissão de Avaliação das Propostas, que contará com membros da organização participante do presente certame: Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

16.3. A beneficiária que fizer uso indevido do auxílio ou que não prestar contas perderá o direito de usufruir de outros benefícios assistenciais municipais, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES por um período de 01 (um) ano, tendo que restituir os recursos indevidamente utilizados a Administração Pública, pelo dano ocasionado ao erário.

16.4. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Município de Maceió, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania, bem como por contato direto por meio do site oficial do Banco da Mulher Empreendedora www.bancodamulher.maceio.al.gov.br e nos contatos referidos no presente edital. CANAIS OFICIAIS DA SEMUC: Whatsapp da SEMUC: (82)9- 8746- 9717 / maceiosecretariadamulher@semuc.maceio.al.gov.br / @semuc.maceio.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

SARAH DA SILVA NUNES PONTES

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026.

ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA (BENEFICIÁRIA)

1. Plano de Negócio Simplificado;
2. Documento de identidade ou outro, que comprove ter no mínimo 18 anos;
3. Comprovação de residência em Maceió;
4. Cópia do CNPJ, quando houver;
5. Cópia de Inscrição no CadÚnico atualizado quando houver;
6. Cópia do cartão do banco e número da conta da beneficiária, para fins de recebimento dos recursos.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: _____

Despesas:

I- Detalhar as despesas referentes ao crédito recebido, exclusivamente relacionadas ao plano de negócio aprovado, indicando o documento fiscal correspondente (nota fiscal ou documento fiscal equivalente) e a forma de pagamento utilizada.

II- Para fins de prestação de contas, somente serão aceitos pagamentos realizados por meio de PIX, cartão de débito ou em espécie (dinheiro), sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de cartão de crédito, parcelamentos ou pagamentos a prazo.

III- No caso de despesas pagas em espécie (dinheiro), deverá ser apresentado recibo devidamente assinado pelo fornecedor, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ, valor, data e

assinatura, devendo guardar correspondência com a respectiva nota fiscal apresentada.

Deverá ser anexado a esta prestação de contas:

IV- Notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes relativos à aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos relacionados ao plano de negócio aprovado;

V- Comprovante do meio de pagamento utilizado (PIX, débito ou recibo, conforme o caso).

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta prestação de contas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

____/____

Assinatura da Beneficiária

ANEXO 3 – MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO

1. Qual é o seu negócio ou ideia de negócio?

(Descreva o que você faz ou deseja fazer. Exemplo: Vendo salgados e bolos em casa).

2. O que você pretende comprar para o seu negócio?

(Indique o que o que precisará adquirir. Exemplo: Fogão, panelas, ingredientes, equipamentos).

3. Como você vai vender seus produtos ou serviços?

(Explique como pretende alcançar seus clientes. Exemplo: Entregas em casa, vendas em um ponto fixo, redes sociais).

4. Quem são seus clientes?

(Descreva quem compraria seu produto ou serviço. Exemplo: Moradores do bairro, amigos, pessoas que trabalham perto).

5. Quais são seus principais custos?

(Liste seus principais gastos. Exemplo: Ingredientes, gás, embalagens, transporte).

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE MULHER TRANS

Eu, , abaixo assinada, de nacionalidade , residente e domiciliada CEP nº , portadora da cédula de identidade nº , expedida em / / , órgão expedidor , CPF nº_declaro, sob as penas da lei, que sou uma mulher.

Declaro, para os devidos fins, que as informações fornecidas nesta declaração são verdadeiras. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9DDFC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0114/2021, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.9445.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**,

brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: JOSIVALDO ALVES MARQUES, brasileiro, portador do RG nº. 908356 - SSP/AL, CPF nº. 725.768.984-91, residente nesta cidade de Maceió/AL, proprietário do imóvel onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL YEDA DE OLIVEIRA DE SANTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quarta do Contrato nº. 0114/2021**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: JOSIVALDO ALVES MARQUES - CPF nº. 725.768.984-91 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0114/2021 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:978656A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 013/2022, PARA ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.9445.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: SRA. ELIANE CARVALHO PEDROSA, brasileira, portadora do RG nº. 240.263 – SSP/AL e CPF nº. 111.357.274 – 49, residente e domiciliado nesta cidade, proprietária do imóvel, localizado na Avenida Siqueira Campos, 2427 – Trapiche da Barra, CEP 57.010 - 161, Maceió – Alagoas onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Décima do Contrato nº. 013/2022**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: ELIANE CARVALHO PEDROSA - CPF nº. 111.357.274 -49 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 013/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95722BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 014/2022, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.9445.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: A UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D'ARS, brasileira, inscrita no CNPJ sob nº. 35.562.065/0001-05, com sede à Rua Doutor Manoel de Vasconcelos, S/N Paulo Jacinto/Al, neste ato representada pela **SRA. MILENA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1715420 SSP/PE, CPF sob o nº. 036.415.854-90, residente e domiciliada na Rua São José, nº 294, Centro, Paulo Jacinto/Al, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Santa Margarida, nº. 222, Jacintinho – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL GERUSA COSTA LIMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº.**

014/2022. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: SRA. MILENA DOS SANTOS BARBOSA- CPF sob o nº. 036.415.854-90 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 014/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:287F37AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 018/2022, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.6500.9445.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADOR: Sr. EVANILDO JAMBO CANTARELLI, inscrito no CPF 036.710.974-34, cédula de identidade nº 83378 SSP AL, residente e domiciliado Rua Ismael Amorim, 43 Jardim Petrópolis 01, CEP: 57080-500, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO JAMBO CANTARELLI**, inscrito no CPF 662.332.084-91, cédula de identidade nº 574248 SSP AL, residente domiciliado Rua Professor Vital Barbosa, 268, Edifício José Aprígio Vilela, apto 103, bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-400, nesta capital, proprietário do imóvel situado na R. Vinte e Seis de Abril, 222 - Bairro: Poço – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL CICERA LUCIMAR DE SENA SANTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Séxta do Contrato nº. 018/2022**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº.

7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: EVANILDO JAMBO CANTARELLI- CPF 036.710.974-34, AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº.: 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **018/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D9EF4F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 036/2009, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.: 6500.9445.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: SRA. MARIA DE FÁTIMA DA TRINDADE SANTOS brasileira, inscrito no CPF sob nº.912.142.114-53, cédula de identidade nº. 4449963-9/SSP-AL, residente e domiciliada na Avenida Otalício Holanda, nº. 500 - Chácara Pedro de Hora - Cidade Universitária, Maceió-AL, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº. 05 – Village Campestre II, Cidade Universitária – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES PIMENTEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Décima do Contrato nº. 036/2009**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: MARIA DE FÁTIMA DA TRINDADE SANTOS - CPF sob nº.912.142.114-53, AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº.: 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **036/2009** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:685F876D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0386/2014, PARA ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.9445.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: SRA. NILZA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, inscrito no CPF sob nº. 060.424.144-53, portador do RG nº 131.360 - SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Guaicurus, nº 77, Ponta Grossa – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na **Cláusula Décima do Contrato nº. 0386/2014**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: NILZA BARBOSA DOS SANTOS - CPF sob nº. 060.424.144-53 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0386/2014** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:410A6628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0491/2012, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.9445.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORES: SR. IRANDEYVISON XAVIER DE MIRANDA brasileiro, inscrito no CPF sob nº .013.875.154-46, cédula de identidade nº 2001006028467/SSP-AL e a **SRA. LYDIA KELLENY XAVIER DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº 013.875.204-40, cédula de identidade nº 2001006028847/SSP-AL residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados **LOCADORES** com imóvel localizado no Conj. Casa Forte, QD. A, lotes 7 e 8 – Serraria, Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL MARIZETE CORREIA NUNES BRUNO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do **Contrato nº. 0491/2012**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: SRA. LYDIA KELLENY XAVIER DE MIRANDA - CPF sob nº 013.875.204-40 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 –
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.9445.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0491/2012** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9E2C2CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA - SEMCE**

PORTARIA Nº. 006/2026 MACEIÓ-AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 8.530 de 2017, que dispõe sobre a formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, aditivos e apostilamentos no âmbito do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **MHARTINIELSON CLÁUDIO NUNES DE LUCENA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.195.024-32, ocupante do cargo em comissão Assessor de Apoio II, com matrícula nº. 0980721-7, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Termo de Patrocínio nº. 003/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº. 1800.129675.2025, firmados entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE** e o **INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL CULTURAL – IBESC**.

Art. 2º. O servidor acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa - SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23846E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: **Município de Maceió/AL.**

Destinação: **LOCAÇÃO DE MÓVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

Nº do processo: **12700.11166.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA do bem/serviço	UNID.	QUANT
01	Sala para compor 30 pessoas	UNID	01
02	Copa/Cozinha	UNID	01
03	Salas administrativas	UNID	02
04	Banheiros (<u>sendo um com acessibilidade</u>)	UNID	03
05	Garagem	UNID	01
06	Sala de triagem	UNID	01
07	Sala de armazenamento	UNID	01
08	Sala de distribuição	UNID	01
09	Sala de coordenação	UNID	02

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadetimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 12 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:196DA76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA**

ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Jaraguá, Poço, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras e Pajuçara - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Nº do processo: **12700.15475.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CONSELHO TUTELAR I**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever salas para os conselheiros, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 23 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:832F7EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Serraria, Barro Duro, Gruta, Pitanguinha, Pinheiro, Feitosa, e Jacintinho - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CREAS JATIÚCA.

Nº do processo: **12700.15262.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CREAS JATIÚCA**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe de coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EB78CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Tabuleiro dos Martins e Cidade Universitária - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CREAS SANTA LÚCIA.

Nº do processo: **12700.15000.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CREAS SANTA LÚCIA**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe de coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciademeiveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6F889934

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Farol, Pitanguinha, Gruta de Lourdes, Ouro Preto ou Serraria - Maceió/AL.

Destinação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RUBENS COLAÇO**.

Nº do processo: **12700.17126.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RUBENS COLAÇO**.

Os seguintes ambientes são considerados essenciais para o adequado funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional Rubens Colaço: 1. Área externa coberta; 2. Sala para coordenação, reuniões de equipe e atividades administrativas; 3. Sala de atendimento individualizado, garantindo privacidade e sigilo; 4. Quatro (4) dormitórios; 5. Um (1) dormitório adaptado para pessoas com deficiência (PCD), com banheiro privativo; 6. Cozinha equipada; 7. Dois (2) banheiros comuns; 8. Refeitório; 9. Espaço destinado à higiene pessoal, com chuveiros e pias em quantidade compatível com o número de usuários; 10. Sala de convivência; 11. Área de serviço; 12. Copa; 13. Quintal ou área aberta complementar.

Neste mesmo ambiente, O imóvel deverá apresentar boa aparência externa e estar devidamente adaptado, sendo amplo o suficiente para garantir conforto e comodidade. Deve estar em região de fácil acesso, com entorno seguro, e contar com infraestrutura básica completa, além de iluminação natural, ventilação adequada e sistemas de segurança que garantam o funcionamento ininterrupto e seguro do serviço.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciademeiveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8F68E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES**
**PORTARIA Nº. 001/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Designa servidor para exercer a função de Chefia Imediata do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no âmbito da SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que institui e regulamenta o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JÉMERSON GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 0932824-6-01, sem prejuízo das suas funções regulamentares, para exercer a função de Chefia Imediata do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Maceió, no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Compete ao servidor designado coordenar, acompanhar, supervisionar e operacionalizar as atividades relativas à gestão, atualização e monitoramento do CNEAS no município de Maceió, em conformidade com a Resolução CNAS nº 21/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:37202CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 027/2026.

PROCESSOS(S): 3500.132653.2022

AUTUADO: D. F. DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 394, BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIÓ/AL

ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES

NOTIFICAÇÕES Nº: 105178 e 108947

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2EB47D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 028/2026.

PROCESSOS(S): 3500.74664.2022

AUTUADO: C. DE A. NEVES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GOV. LAMENHA FILHO, Nº 313,

BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

NOTIFICAÇÕES Nº: 270092 e 270153

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE** e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F80AFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC**

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 029/2026.

PROCESSOS(S): 3500.114543.2022

AUTUADO: POPULAR DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1857, BAIRRO TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ/AL

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

NOTIFICAÇÕES Nº: 108566 e 108438

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei

Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 1A7733DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 030/2026.

PROCESSOS(S): 3500.127993.2022
AUTUADO: DENVER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PAISSANDU, Nº 167, BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIÓ/AL
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS
NOTIFICAÇÕES Nº: 108916 e 105004

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 73032B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 031/2026.

PROCESSOS(S): 13000.13539.2025
AUTUADA: LUCIANA FÉLIX DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA CAPIM SANTO, Nº 40, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ/AL
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM
NOTIFICAÇÕES Nº: 110209 e 110232

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: B81484E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.13538.2026 / AUTOS Nº: 0807113-51.2020.4.05.8000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.13538.2026
Autos nº: 0807113-51.2020.4.05.8000

Objeto: Fornecimento de exame de SULTHIAME 50MG-APRESENTAÇÃO: Cápsula - QUANTIDADE: 2.520.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco), a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 6CED16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.144727.2025 / AUTOS Nº 0701452-23.2025.8.02.0090

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.144727.2025/ **AUTOS Nº** 0701452-23.2025.8.02.0090

Objeto: I MPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CD94FA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.16045.2026 /
AUTOS Nº 0704053-41.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.16045.2026/ AUTOS Nº0704053-41.2026.8.02.0001

Objeto: CIRURGIA COM IMPLANTE DE BOMBA DE INFUSÃO + OPMES, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A5BE199E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.19758.2026 /
AUTOS Nº 0761572-08.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.19758.2026/ AUTOS Nº0761572-08.2025.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EA80B12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.21314.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F96746F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.21324.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.21324.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C6A63E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.59317.2025 /
AUTOS Nº 0702381-32.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.59317.2025/ Autos nº 0702381-32.2025.8.02.0001

Objeto: GERADOR (CARDIODESFIBRILADOR MULTÍSÍTIO), ELETRODO DE CHOQUE PARA VENTRÍCULO DIREITO (VENTRICULAR), ELETRODO ATRIAL 2088TC/52, ELETRODO PARA VENTRÍCULO ESQUERDO, INTRODUTOR DE 7F, INTRODUTOR DE 8F, INTRODUTOR DE 10F OU 10,5F, KIT PARA SEIO CORONARIANO (BAINHA, FIO GUIA, DISPOSITIVO DE CORTE, CATETER PARA VENOGAMA (SWAN GANZ), FIO GUIA 0,014 e CATETER QUADRIPOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: BD79E1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.7672.2026 /
AUTOS Nº 0001043- 41.2026.4.05.8000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.7672.2026/ AUTOS Nº 0001043- 41.2026.4.05.8000

Objeto: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 20A610B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.9351.2026 /
AUTOS Nº 0701956-68.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.9351.2026/ AUTOS Nº 0701956-68.2026.8.02.0001

Objeto: RINOPLASTIA ESTRUTURAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo.

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 8BA1AB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.20988/2026,

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 3.997, de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº 4.023, de 02 de abril de 1991, e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde, por meio da Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o período de realização da Etapa Municipal ocorrerá de 16 de março a 4 de julho de 2026, conforme estabelecido na Resolução do CNS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 271ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Maceió (11ª CMS Maceió), nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2026.

Art. 2º Estabelecer que as etapas preparatórias (Pré-Conferências) serão realizadas nos dias 4, 5, 11 e 12 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº 001/2026, de 24 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 4.023, de 02 de abril de 1991.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:876367E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
119116/2025

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 119116/2025
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 26.605.573/0001-32, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 04/2026 correspondentes a Nota de Empenho 140/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	NEO ADVANCE	144	144

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:591DA19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
122546/2025

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 122546/2025
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA** - CNPJ: 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 02/2026 correspondentes a Nota de Empenho 138/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ÓLEO DE LORENZO	4	4

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:066BC3EA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
PORTARIA Nº. 001/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5 e 23, da Lei Delegada nº. 005 de 18 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor público municipal **DENIS LOUREIRO FILHO**, matrícula nº. 11474-0, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC nº. 3368/0-9, para encaminhar os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, CNPJ/MF Nº. 04.093.202/0001-86 até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MOACIR TÉOFILO NETO
Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:44AC1101

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 041.958.254-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.122466.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AD0AE763**MACEIÓ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 068/2026, MACEIÓ/AL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 7000.19870.2026.Nome do Beneficiário: **GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

CPF nº. 104.097.967-00

Matrícula nº. 942897-6

Cargo: Diretor-Presidente

Quantidade de diárias: 04(quatro) diárias

Período de deslocamento: 23/02/2026 a 27/02/2026

Destino: São Paulo/SP e Cuiabá/MT

Objetivo do deslocamento: Visitas técnicas ao CuiabáPrev, SP Prevcom, SPPREV e IPREM SP

As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA

Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109

Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País

Fonte de Recurso: 1.802.000000

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5AE753ED**MACEIÓ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 069/2026, MACEIÓ/AL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias, para o servidor público municipal, tendo em vista o deslocamento conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 7000.17519.2026.Nome do Beneficiário: **RAFAEL CALHEIROS DE ARAÚJO**

CPF nº. 077.646.804-94

Matrícula nº. 980092-1

Cargo: Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna

Quantidade de diárias: 04(quatro) diárias

Período de deslocamento: 23/02/2026 a 27/02/2026

Destino: São Paulo/SP e Cuiabá/MT

Objetivo do deslocamento: Visitas técnicas ao CuiabáPrev, SP Prevcom, SPPREV e IPREM SP

As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA

Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109

Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País

Fonte de Recurso: 1.802.000000

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42768CC7**MACEIÓ PREVIDÊNCIA****RESENHA Nº. 008/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**

O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 19 de Fevereiro de 2026, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 07000.18850/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 211/2026/CG/Maceió Previdência – Encaminhamento de Guias de inconformidades referentes ao parcelamento nº 743/2018 - fevereiro/2026.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**Diretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B764B3F**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 006/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.23386/2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 006/2026**, em 21/01/2026 em favor de ‘**CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **12.481.800/0001-50**, do empreendimento: ‘**EDIFÍCIO URBANO**’, atividade Principal licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, endereço do empreendimento: **RUA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, Nº. 210, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8B18A9CF**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 007/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.133489/2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 007/2026, em 22/01/2026 em favor de ‘TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 12.473.062/0001-08, do empreendimento: ‘ PRÉDIO ADMINISTRATIVO TJAL’, atividade Principal licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, endereço do empreendimento: PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº. 319 – BAIRRO: CENTRO – MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:78DE2B0A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 008/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.33785/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Implantação de nº. 008/2026, em 22/01/2026 em favor de ‘VALENTE DE LIMA & CIA LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 24.172.827/0001-40, do empreendimento: ‘ESCOLA CRIAR E RECREAR’, atividade Principal licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, endereço do empreendimento: R. CARLOS GOMES DA SILVA, N. 226, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:500647FB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 017/2026. / PROCESSO DE Nº.12100.116860/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.017/2026, em 21/01/2026, em favor de ‘INSTITUTO AKIEL PADILHA’, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 08.809.331/0001-89, atividade principal licenciada: ‘94.30-8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS’, atividade secundária licenciada: 01.62-8-99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; 85.41-4-00 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 85.91-1-00 – ENSINO DE ESPORTES; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA

AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; 86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; 86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; 86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; 86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 86.50-0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; 86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, do empreendimento: ‘INSTITUTO AKIEL PADILHA, endereço do empreendimento: AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº 00, LOTE 119, QUADRA 300, BAIRRO: JACINTINHO, MACEIÓ/AL.”.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA.

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:88D2AA8E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 017/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.73252/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº.017/2026, em 21/01/2026, em favor de ‘INSTITUTO AKIEL PADILHA’, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 08.809.331/0001-89, atividade principal licenciada: ‘94.30-8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS’, atividade secundária licenciada: 01.62-8-99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; 85.41-4-00 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 85.91-1-00 – ENSINO DE ESPORTES; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; 86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; 86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; 86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; 86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 86.50-0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; 86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, do empreendimento:

‘INSTITUTO AKIEL PADILHA, endereço do empreendimento: AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº 00, LOTE 119, QUADRA 300, BAIRRO: JACINTINHO, MACEIÓ/AL,’.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA.

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:72E3D616

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 019/2026. / PROCESSO DE Nº.3100.102625/2022.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 019/2026, em 21/01/2026, em favor de ‘LWA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 30.903.019/0001-09, atividade principal licenciada: ‘55.10-8-01 HOTÉIS’, atividade secundária licenciada: 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES, do empreendimento: ‘LWA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS’, endereço do empreendimento: AV. DR. ANTONIO GOUVEIA, Nº 1335, BAIRRO: PAJUÇARA, MACEIÓ/AL,’.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA.

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:56A4002E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 060/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.13246/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 060/2026, em 13/02/2026, em favor de ‘LUIZ P L SIQUEIRA LTDA’, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 51.144.630/0001-70, Atividade Principal Licenciada: 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP); Atividades Secundárias Licenciadas: 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, do empreendimento: ‘LUIZ PAULO GAS E AGUA’, endereço do empreendimento RUA TENENTE JULIVAL CASADO COSTA, Nº. 501, QUADRA 34, LOTE 15 – BAIRRO: CLIMA BOM – MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 13 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental/IPLAM.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7818D4B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 003/2026. / PROCESSO DE Nº.13100.108663/2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 003/2026, em 22/01/2026, em favor de ‘IVONE VIEIRA DE MELO CHAVES’, inscrito no CPF/CNPJ: sob nº. 925.779.464-49, atividade principal licenciada: ‘VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO, do empreendimento: GALERIA COMERCIAL, endereço do empreendimento: AV. BELMIRO AMORIM, S/N. - ANTIGA RUA EM PROJETO, QUADRA 55, LOTE 15 E 16 – BAIRRO: SANTA LÚCIA – MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental – IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA9A063D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.127481.2025.

DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO.

AUTUADO: VIBRA ENERGIA S.A

CPF/CNPJ: 34.274.233/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA

NÚMERO: 4880 BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 124898

DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA 0267, LOTE 0137

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015484 Região Administrativa: 08

Código do Fiscal: 48

Processo de Embargo: 12100.127481/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 137/2025 - DFOPU

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5913917D

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.3441.2025.**

**DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO,
PARCELAMENTO E USO DO SOLO.****AUTUADO: JOSE NILSON CORREIA DE SOUZA****CPF/CNPJ: 635.657.574-34****ENDEREÇO: AVENIDA JORGE BARROS****NÚMERO: S/N BAIRRO: SANTA AMÉLIA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 285890****DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA “A” LOTE 18,19 –
LOTEAMENTO SANTA AMÉLIA.****EMBARGO:**

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:**Nº da Notificação:** 013952 Região Administrativa: 04**Código do Fiscal:** 51**Processo de Embargo:** 13100.3441/2025**Anexo:****Representação de Embargo:** 19/2025 - DFALF

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AE31B4A

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.3460.2025.**

**DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO,
PARCELAMENTO E USO DO SOLO.****AUTUADO: JOSE NILSON CORREIA DE SOUZA****CPF/CNPJ: 635.657.574-34****ENDEREÇO: AVENIDA JORGE BARROS****NÚMERO: S/N BAIRRO: SANTA AMÉLIA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 285890****DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA A, LOTE 18,19 –
LOTEAMENTO SANTA AMÉLIA****EMBARGO:**

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593

de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:**Nº da Notificação:** 013954 Região Administrativa: 04**Código do Fiscal:** 51**Processo de Embargo:** 13100.3460/2025**Anexo:****Representação de Embargo:** 18/2025 - DFALF

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52203571

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 13100.9094.2025.**

**DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO,
PARCELAMENTO E USO DO SOLO.****AUTUADO: POSE VERÇOSA CAVALCANTE****CPF/CNPJ: 060.970.654-34****ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO MACHADO FERRO****NÚMERO: 205 BAIRRO: FEITOSA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214353****DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA “O” LOTE 40,
CONJUNTO ANTONIO MAGALHÃES****EMBARGO:**

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:**Nº da Notificação:** 013959 Região Administrativa: 05.**Código do Fiscal:** 50**Processo de Embargo:** 13100.9094/2025**Anexo:****Representação de Embargo:** 25/2025 - DFALF

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34B3419F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO -AMBIENTAL – IPLAM, torna público que aos interessados abaixo relacionados estão **ISENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADOS
3100.51175.2023	08.328.682/0001-78	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
3100.7364.2022	09.065.969/0002-04	A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA.
3100.107654.2021	08.445.132/0001-39	V2 CONSTRUÇÕES LTDA.
3100.134276.2022	34.629.791/0002-16	ALMEIDA BANDEIRA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
3100.83991.2023	50.527.176/0001-74	CENTRO DE ESTÉTICA AVANÇADO LTDA.
13100.45465.2025	25.278.459/0026-30	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA.

Diretor Executivo De Licenciamento E Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A06D0AE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013770/2024. / PROCESSO DE Nº 13100.89913.2024.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JAMES SANTOS DA SILVA**, CPF/CNPJ: 041.861.734-19, referente ao imóvel situado na: RUA MAG ROSTAND LANVERLY DE MELO, LOT. SERRA MAR, S/N QUADRA C, Lote 012, Bairro: SERRARIA, Inscrição imobiliária: 29540453, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013770 de 30 de julho de 2024**, considerando a irregularidade: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAF8F574

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOVA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015283.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.3906.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **RUBENS PEIXOTO COSTA**, CPF/CNPJ: 007.255.104-63, referente ao imóvel situado na: RUA ESTHER SILVEIRA COSTA, Nº 132, LOTE 52 E 53, Bairro, FAROL, inscrição imobiliária: 22235, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015283 de 13 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §§ 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643, Inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E538C50

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703 / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 029/2026 (90029/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.16343/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (item fracassado no PE nº 188/2025).

Abertura das Propostas: 10/03/2026 às 09h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA
Pregoeira ALICC-PMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D17EA80

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.62837.2025.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 005/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.62837.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 1 e 2 - **alpharad materiais para diagnósticos ltda. - epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.923.871/0001-09;

Item 8 - **pharmaplus ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0002-33;

Itens 9, 18 e 19 - **girassol representações de medicamentos e produtos hospitalares ltda. - epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.982.062/0001-09;

Itens 10, 11, 12, 13, 25 e 26 - **noem medical importação e exportação de produtos medicos-hospitalares ltda. - me**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.737.279/0001-87;

Itens 14 e 15 - **bl distribuidora ltda. - me**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.420.204/0001-12;

Item 20 - **tyto saude ltda. - me**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.154.876/0001-00;

Item 27 - **SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.077.080/0001-30.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A0FBB5D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 008/2022. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2100.17276/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, e a empresa **VVVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do 1º termo aditivo ao contrato nº. 008/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de

Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

Unidade Gestora: 340002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió Gestão: 34002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió Ação: 2067 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão Programa de Trabalho: 04.122.0045.2067.206709 Natureza de Despesa: 33.90.39.10 – Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 1.7.59.000700 - Fundo Municipal de Recursos Humanos
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.17276.2026 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 008/2022 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:526E242E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 009/2022. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2100.17269/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, e o **SR. PETER WILLIAMS**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do 1º termo aditivo do Contrato nº. 009/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; AÇÃO: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.15 – Locação de imóveis; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.17269.2026 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 009/2022 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59C6DB82

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0110/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.17296/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, e o AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula nona do Contrato nº. 0110/2024, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

CUSTEIO UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio GESTÃO: 00001 - Gestão Geral AÇÃO: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió GESTÃO: 00002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió AÇÃO: 2067 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2067.206709 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Fundo Municipal de Recursos Humanos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.17296.2026 e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0110/2024 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1616431E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0429/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.17258/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, e a empresa BF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VISAUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA E T DE LIMA SARMENTO EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula sexta do Contrato nº. 0429/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2026, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio GESTÃO: 00001 - Gestão Geral AÇÃO: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.10 – Locação de Imóveis FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.17285.2026 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0429/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE4E8635

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI'S Nº. 002/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600.142454/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI ANDRÉ GABRIEL DE SOUZA MAGALHÃES LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.452.304/0001-72.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo sob nº 12500.34124/2025 e, em especial, o Edital de Credenciamento nº. 005/2025 e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de 180(cento e oitenta) diárias do MEI ANDRÉ GABRIEL DE SOUZA MAGALHÃES LIMA, para prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO.

DO VALOR DA DIÁRIA: R\$ 145,60 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 SUBAÇÃO: 202609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 – TESOURO.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6DF3F5C5

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.134180.2025.****INTERESSADO: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL (FARMAC)****ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA. – EPP****NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC****NOTIFICADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA. – EPP, CNPJ/MF Nº. 28.787.127/0001-11**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.787.127/0001-11, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº 5800.134180.2025 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 0322/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0322/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, não cumpriu com a obrigação referente ao fornecimento de suplementos, solicitados através de Nota de Empenho nº. 2025NE005444, emitida em 19/08/2025, causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA
Membro CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:44A1DAA2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**PORTARIA Nº. 003/2026, MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, situada na Avenida Rio Branco, nº. 1.765, Sala 05 e 06, Praia do Canto, Vitória / ES – CEP nº 29055-643, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) referente ao pagamento da inscrição do servidor **EDSON RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 974.641-2 no “Curso Prático de Retenção Tributário e os impactos da nova Reforma tributária (EC 132/23) na Administração Pública: transição para o novo modelo de tributação (IBS, CBS e Imposto Seletivo)” conforme processo administrativo nº 11300.19845/2026.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
Diretor- Presidente/ ILUMINA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9A76143

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 004/2026 -MACEIÓ/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Designar a empregada **RITA DE CÁSSIA SANTOS DUARTE**, matrícula 11303-4, para responder pela Seção de Almoxarifado, em substituição à titular **VERA LÚCIA ALVES PINTO**, matrícula 10656-9, por motivo de **FÉRIAS**, durante o período de 2 a 16 de março de 2026, conforme processo administrativo nº. 7900.018914/2026.

Registre-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA5CB169

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 001/2026.

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: A empresa CARINE SILVA DOS SANTOS - ME, empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 46.941.329/0001-58, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 365 A, bairro Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.045-000, representada pela Senhora **CARINE SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 823.358.855-53.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de serviços de buffet para atender aos eventos, reuniões, workshops, treinamentos e demais atividades institucionais da Maceió Digital, abrangendo o preparo e fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios, materiais, montagem e desmontagem de estrutura e disponibilização de equipe de apoio.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado igual período mediante aditamento, desde que haja interesse da Administração e conforme autorizado pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

PREÇO: O valor total do Contrato é de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à soma das quantidades estimadas multiplicadas pelos preços unitários dos itens constantes da Cláusula Primeira, não constituindo garantia de faturamento à CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BFA23280

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº.
003/2026.**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: A empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.341/0006-20, com sede na Avenida Fernandes Lima, 8 - Sala 102, bairro Farol, CEP: 57.050-000, Maceió/AL, representada pelo Senhor **JULIANO BARBOSA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 284.740.278-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data da primeira assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE e mediante demonstração de vantagem e adequação, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

PREÇO: A remuneração da CONTRATADA será de R\$ 0,01 (um centavo) por emissão de bilhete aéreo ou rodoviário, incluídos os custos de reserva, remarcação, cancelamento e demais serviços de agenciamento, conforme proposta vencedora do pregão.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB1037BE

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RECORD INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.120.336/0001-62**, situada na RUA SANTA FERNANDA, Nº. 208 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-670, com atividades de: **41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"INSTALAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"DECK 226"**, situado AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE, Nº. 226 – BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87086195

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA MOGNO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.590.305/0001-51**, situada na AVENIDA DOM ANTÔNIO BRANDÃO, Nº. 203 – SALA 701 - EDIFÍCIO 203 OFFICES - BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.051-190, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"IMPLANTAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"BRICKS RESIDENCE"**, situado na AVENIDA DOUTOR MÁRIO NUNES, S/Nº. -BAIRRO: MANGABEIRAS – MACEIÓ/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B8441E6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: V2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.445.132/0001-39**, situada na RUA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO, Nº. 355 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"IMPLANTAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"ARBO"**, situado na RUA MACHADO LEMOS, Nº. 455 – BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01A4A317

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TEMPERMAC VIDROS TEMPERADOS DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.698.221/0001-61**, situada na Avenida Frei Damião Bozzano, S/Nº – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP nº 57.073-610, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE**

PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO” para o empreendimento denominado “TEMPERMAC”, situado na Avenida Frei Damião

Bozzano, S/Nº – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4C4ADA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 034/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6. 047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

RESOLVE:

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.Sª NOTIFICADA de que foi lavrada Imposição de Penalidade, de acordo com o artigo 282, § 3, da Lei nº. 9.503/1997, podendo apresentar RECURSO perante a JARI, junto à DMTT, até o dia 30/03/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

LOTE 000989				
Infração: 5673 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AIISLAN DE ARAUJO SAMPAIO	18/08/2025	16:36	E000018495	NMM4269
ALDERITO JOSE DA SILVA	23/08/2025	16:52	E000019895	NMB1191
AMARO MALTA DE ALENCAR	24/08/2025	08:17	E000020421	SAC1J88
AMON FILGUEIRAS JUNIOR	18/08/2025	09:51	E000018441	MUM8485
ANA LÚCIA SANTOS FERREIRA	26/08/2025	12:28	E000020678	RFK0G06
ANDRÉ TENORIO DE HOLANDA LOPES	18/08/2025	23:26	E000018515	QWG5702
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	19/08/2025	08:04	E000018552	KHT6515
BELMIRO CRETO DA SILVA	23/08/2025	22:49	E000020770	RGW0C94
CARLOS HENRIQUE FALCAO TAVARES	19/08/2025	13:58	E000018702	TNH4E26
CHRISTIANA MAIA N R DE MIRANDA	21/08/2025	13:27	E000019173	SAC2C56
CLARA A DE LIMA B VASCONCELLOS	21/08/2025	06:46	E000019489	QLG2547
CLAUDIA MARIA DA SILVA	17/08/2025	22:07	E000018331	RGY9H08
CLECIA NUNES BEZERRA	23/08/2025	18:36	E000020321	RZQ3J91
DIOGO DA SILVA CAVALCANTE	19/08/2025	23:54	E000018743	QLH7D23
EDEMIR DE JESUS BARBOSA	23/08/2025	06:22	E000019819	OKP5993
EDMILSON JOSE DA SILVA	26/08/2025	05:13	E000020584	QTT0I40
ELAINE DE LIMA SILVA AMBROZIO	17/08/2025	13:01	E000017819	RGY5H43
ELENILSON PATRICIO S DOS SANTOS	11/10/2025	05:44	E000026601	RGT3H69
ELIANE CALDAS TORRES	26/08/2025	14:40	E000020461	RG51F33
ELIZANGELA FALCAO PINTO F CALDAS	17/08/2025	20:52	E000018313	QLJ2G52
EZEQUIEL DA SILVA LEITE	21/08/2025	07:40	E000019141	QLG9609
EZEQUIEL ROCHA DOS SANTOS	25/08/2025	15:26	E000020128	MUJ1783
FABIO ALVES DE MOURA	21/08/2025	18:43	E000019184	SAE1E10
FABIO GUERREIRO DE LIMA	24/08/2025	22:56	E000020168	TNM2A92
FABRICIO FREITAS DE OLIVEIRA	23/08/2025	22:58	E000019700	QOK1157
FERNANDA DE ARAUJO VIEIRA	22/08/2025	15:04	E000019746	SKB0F17
FERNANDO A S P FILHO	17/08/2025	22:38	E000018346	OH12D98
FRANCIELLY MARIA DA COSTA SILVA	17/08/2025	21:09	E000018318	NYQ4090
GERSON DA ROCHA SILVA	23/08/2025	13:48	E000019870	TNH9F38
HELIANA LEIMBECK NOGUEIRA	25/08/2025	20:51	E000020224	TNK9D98
INACIO SERGIO DA SILVA SANTOS	17/08/2025	23:35	E000018867	NMC1I72
JANAINA DE ALENCAR GOMIDE	24/08/2025	06:04	E000019659	ORM3764
JANE CLEA GOMES MOREIRA	18/08/2025	05:41	E000018369	QUD2350
JARDEL LINS ARAUJO	24/08/2025	09:40	E000020731	OXN0D11
JESSICA MAYARA DE S RODRIGUES	17/08/2025	13:48	E000017831	PQQ3B91
JOANA D ARC R DE MENDONCA	19/08/2025	12:04	E000018683	TNK5I85
JOAO LUIZ DA SILVA NETO	23/08/2025	23:36	E000019529	PFM3F32
JONATAS ALMEIDA DA SILVA	18/08/2025	09:49	E000018440	SAD4H03
JOSE ALBERTO VIANA GAIA	22/08/2025	21:37	E000020257	SAI0F47
JOSE DIMAS DE OLIVEIRA CLEMENTE	25/08/2025	23:35	E000020581	OI2A90
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	26/08/2025	21:25	E000020577	QTT9607
JOSE RENATO BEZERRA DA SILVA	21/08/2025	19:26	E000019187	QLA8740
KATIA NASCIMENTO LIMA	25/08/2025	10:14	E000020061	SAI1B96
LUCAS DA SILVA PEREIRA	18/08/2025	13:55	E000018899	RGQ1J40
LUCIANA CASTRO CARLOS	23/08/2025	21:20	E000019913	PGN9F17
LUCIANO VIEIRA DE AMORIM	21/08/2025	12:26	E000019162	ORK0793
LUILMA DA SILVA LIMA	22/08/2025	21:28	E000019778	IWF1C46
LUIZ GONZAGA DE ARAUJO	26/08/2025	09:11	E000020631	NMI2235
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	25/08/2025	06:05	E000020023	MVE9037
MANOEL MESSIAS PEREIRA DA ROCHA	18/08/2025	23:08	E000018925	JRH0A80
MARCELO ALEXANDRE DA ROCHA BARRO	17/08/2025	08:04	E000018223	RGQ7D71
MARCELO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	18/08/2025	16:12	E000018903	JPE5600
MARCIA MARIA TENORIO R CAMARA	23/08/2025	18:13	E000020317	QPS7J08
MARCIO VIANA CAVALCANTE	17/08/2025	11:34	E000018263	PDD6G66

MARIA APARECIDA C SOARES	19/08/2025	07:09	E000018671	SA11J89
MARIA DE FATIMA SILVA DE MENEZES	18/08/2025	20:51	E000018572	TNO4F89
MARIA DE LOURDES CORREIA PEIXOTO	25/08/2025	12:35	E000020070	QWG4A61
MARIA GOMES DA SILVA VIEIRA	23/08/2025	09:59	E000019841	NLV9F20
MARIA SALETE DE ARAUJO	21/08/2025	17:38	E000019182	QYM1E83
MARIA STELA SOARES DA COSTA	20/08/2025	15:47	E000019055	RGY9B41
MARIANA ROSANE W DOS SANTOS	24/08/2025	18:12	E000019961	ORL9714
MARILIA PACHECO LIMA VIANA	24/08/2025	23:03	E000020000	TNM9C39
NATANAEL LOPES DA SILVA	20/08/2025	12:31	E000018832	MUV5C45
NHAYANA RAFAELE C S SANTOS	18/08/2025	22:37	E000018509	QSB3H39
PAULO ALVARENGA JUNIOR	19/08/2025	10:51	E000018645	MUO7016
REAL ALAGOAS DE VIACAO LTDA	19/08/2025	06:23	E000018669	OHG6253
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	25/08/2025	08:30	E000020252	SAF8E39
ROSA DE LOURDES LUNA TENORIO	23/08/2025	23:20	E000019927	JGY6644
ROSEMEIRE PEREIRA DE LIMA	22/08/2025	21:59	E000020126	RGV2I81
ROSIMARY ARAUJO DE DEUS	17/08/2025	22:05	E000018327	PCL9B68
SEBASTIAO DA SILVA ZU	23/08/2025	06:26	E000019818	OHK6651
VALMA LUCIA DOS SANTOS LEMOS	19/08/2025	19:22	E000018790	RGW9D40
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	26/08/2025	19:23	E000020799	EPL3A28
WILTON ALVES DA SILVA	21/08/2025	18:24	E000019183	OHH2G13
Sub-Total: 74				

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 1E27403E

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com